



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 433/2018

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

ANO II

**Edvaldo Alves de Queiroz**  
Prefeito Municipal

**Jurema Nogueira de Matos**  
Vice – Prefeita

**Ana Claudia Marques dos Santos**  
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

**Rondiney Ribeiro da Silva**  
Secretário Municipal de Saúde

**Ésio Vicente de Matos**  
Secretário Municipal de Esportes

**Valcleia Ferreira Benassi**  
Secretária Municipal de Finanças

**Sonia Mara Nogueira**  
Secretária Municipal de Educação

Assinado por:

**Waldenir Ferreira Lino**  
Secretário Municipal de Infraestrutura

**Rodrigo Cordeiro de Matos**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

**Sand Demmis Donero**  
Secretário Municipal de Cultura

**Rozilda Queiroz Vida**  
Secretária Municipal de Administração

**Antônio Sérgio da Silva**  
Controlador Interno

**Antonio Alves Bertulucci**  
Procurador Geral do Município

## SUMÁRIO

### Gabinete do Prefeito

Decreto Nº.....300/2018  
Decreto Nº.....301/2018  
Extrato Termo Aditivo Nº.003/2018 - Termo de Fomento  
Nº.....002/2018  
Extrato Termo Aditivo 003/2018 - Termo de Subvenção  
Nº.....001/2017

## GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº 300 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964”.

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação **conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017**, na Prefeitura Municipal de Água Clara, no valor de R\$ 885.200,69 (Oitocentos e Oitenta e Cinco Mil, Duzentos Reais e Sessenta e Nove Centavos), no Fundo Municipal de Educação e Desenvolvimento da Educação Básica, no valor de R\$ 364.144,33 (Trezentos e Sessenta e Quatro Mil, Cento e Quarenta e Quatro Reais e Trinta e Três Centavos), no Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 580.872,18 (Quinhentos e Oitenta Mil, Oitocentos e Setenta e

Dois Reais e Dezoito Centavos), complementar na Seguinte dotação:

#### **Prefeitura**

##### **Código Red 0015.**

01.003. –Procuradoria Jurídica  
03.092.0038.2038 –Manutenção dos Serviços Jurídicos  
3.1.90.11. – Vencimentos e Vantagens Fixas pessoal Civil  
Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 26.481,13

##### **Código Red 0025.**

01.003. –Secretaria de Administração  
04.122.0039.2041 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração  
3.1.90.11. – Vencimentos e Vantagens Fixas pessoal Civil  
Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 20.048,37

##### **Código Red 0036.**

01.003. – Secretaria de Administração  
04.122.0039.2041 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração  
3.1.90.01. – Aposentadorias do RPPS, Reserva remunerada e Reformas  
Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 6.652,50

##### **Código Red 0136.**

01.009. –Secretaria Municipal de Desv. Econ. E Sustentavel  
04.122.0039.2050 – Manutenção da Secretaria Municipal de Trab. E Desn. Econ. E Sustent.  
3.1.90.11. – Vencimentos e Vantagens Fixas pessoal Civil  
Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 6.500,00

##### **Código Red 0100.**

01.008. –Secretaria Municipal de Infraestrutura  
04.122.0039.2047 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura  
3.1.90.11. – Vencimentos e Vantagens Fixas pessoal Civil  
Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 21.748,45

##### **Código Red 0189.**

01.018. –Secretaria Municipal de Esporte



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 433/2018

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

ANO II

27.122.0039.2045 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte

3.1.90.11. – Vencimentos e Vantagens Fixas pessoal Civil  
Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 13.352,87

**Código Red 0172.**

01.017. –Secretaria Municipal de Finanças  
04.122.0039.2046 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças

3.1.90.11. – Vencimentos e Vantagens Fixas pessoal Civil  
Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 36.765,20

**Código Red 0216.**

01.020. –Controladoria Interna  
04.122.0039.2052 – Manutenção da Controladoria Interna

3.1.90.11. – Vencimentos e Vantagens Fixas pessoal Civil  
Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 13.087,12

**Código Red 0154.**

01.012. –Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo  
04.122.0039.2048 – Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

3.1.90.11. – Vencimentos e Vantagens Fixas pessoal Civil  
Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 8.284,75

**Código Red 0001.**

01.002. – Gabinete do Prefeito  
04.122.0039.2040 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.1.90.11. – Vencimentos e Vantagens Fixas pessoal Civil  
Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 51.838,25

**Código Red 0044.**

01.005. –Secretaria Municipal de Educação  
12.122.0039.2044 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

3.1.90.11. – Vencimentos e Vantagens Fixas pessoal Civil  
Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 680.442,05

**Fundo Municipal de Saúde**

**Código Red 0255.**

03.011. – Fundo Municipal de Saúde  
10.301.0003.2008 –Prog de AtivRecursos do FMS – Atenção Básica

3.1.90.11. – Vencimentos e Vantagens Fixas pessoal Civil  
Fonte 1.02.000 – Recursos Ordinários 580.872,18

**Fundo Municipal de Educação e Desenvolvimento da Educação Básica**

**Código Red 0342.**

08.010. – Fundo Municipal de Educação e Desenvolvimento da Educação Básica  
12.361.0026.2014 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

3.1.90.11. – Vencimentos e Vantagens Fixas pessoal Civil  
Fonte 1.18.000 – Transferência do FUNDEB (60%) 364.144,33

**Total 1.830.217,2**

**Artigo 2º** - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e**

**Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017, os**

**resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:**

**Código Red 0030.**

01.004. –Secretaria de Administração  
04.122.0039.2041 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

3.3.90.30. – Material de Consumo

Fonte 1.70.071 – Recursos Hídricos 15.064,62

**Código Red 0031.**

01.004. –Secretaria de Administração  
04.122.0039.2041 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

3.3.90.35. – Serviços de Consultoria  
Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 74.603,22

**Código Red 0034.**

01.004. –Secretaria de Administração  
04.122.0039.2041 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 148.842,25

**Reduzido 0073.**

01.005. – Secretaria Municipal de Educação  
12.364.0026.2018 – Apoio ao Ensino Superior

3.3.90.41. – Contribuições  
Fonte 1.01.000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos 324,85

**Reduzido 0102.**

01.006. – Secretaria Municipal de Infraestrutura  
04.122.0039.2047 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura

3.3.90.30. – Material de Consumo  
Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 12.932,13

**Reduzido 0102.**

01.006. – Secretaria Municipal de Infraestrutura  
04.122.0039.2047 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura

3.3.90.30. – Material de Consumo  
Fonte 1.70.071 – Recursos hídricos 9.090,70

**Reduzido 0104.**

01.006. – Secretaria Municipal de Infraestrutura  
04.122.0039.2047 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura

3.3.90.30. – Material de Consumo  
Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 905,04

**Reduzido 0129.**

01.006. – Secretaria Municipal de Infraestrutura  
26.782.0034.2055 – Manutenção da Infraestrutura Rodoviária

3.3.90.30. – Material de Consumo  
Fonte 1.80.501 – Recursos Provenientes do Fundersul 11.938,27

**Reduzido 0131.**

01.007. – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação  
04.122.0039.2042 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho

3.3.90.30. – Material de Consumo  
Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários

**Reduzido 0131.**

01.007. – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação  
04.122.0039.2042 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho

3.3.90.30. – Material de Consumo  
Fonte 1.70.071 – Recursos Hídricos

**Reduzido 0135.**

01.007. – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação  
04.122.0039.2042 – Manutenção da Secretaria Municipal de



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 433/2018

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

ANO II

## Assistencia Social e Trabalho

3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários

### **Reduzido 0139.**

01.009. – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

04.122.0039.2050 – Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho e Desen Econ Sustent

3.3.90.30. – Material de Consumo

Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários

### **Reduzido 0141.**

01.009. – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

04.122.0039.2050 – Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho e Desen Econ Sustent

3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários

### **Reduzido 0157.**

01.012. – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

04.122.0039.2048 – Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

3.3.90.30. – Material de Consumo

Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 5.835,36

### **Reduzido 0160.**

01.012. – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

04.122.0039.2048 – Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 331,87

### **Reduzido 0164.**

01.012. – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

17.512.0035.2036 – Manutenção da Gestão Municipal de Saneamento Básico

3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 646.375,24

### **Reduzido 0169.**

01.012. – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

18.541.0036.2037 – Manutenção da Gestão Ambiental

3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 76.270,64

### **Reduzido 0177.**

01.017. – Secretaria Municipal de Finanças

04.122.0039.2046 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças

3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 1.925,00

### **Reduzido 0190.**

01.018. – Secretaria Municipal de Esporte

27.122.0039.2045 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte

3.1.90.04. – Contratação por Tempo Determinado

Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 22.478,61

### **Reduzido 0193.**

01.018. – Secretaria Municipal de Esporte

27.122.0039.2045 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte

3.3.90.30. – Material de Consumo

Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 17.262,87

### **Reduzido 0197.**

01.018. – Secretaria Municipal de Esporte

27.122.0039.2045 – Manutenção da Secretaria Municipal de

## Esporte

3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 2.808,00

### **Reduzido 0221.**

01.020. – Controladoria Interna

04.122.0039.2052 – Manutenção da Controladoria Interna

3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 7.500,00

### **Reduzido 0222.**

01.020. – Controladoria Interna

04.122.0039.2052 – Manutenção da Controladoria Interna

3.3.90.35. – Serviços de Consultoria

Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 77.500,00

### **Reduzido 0224.**

01.019. – Secretaria Municipal de Cultura

13.122.0039.2043 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura 2.872,84

3.1.90.11. – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 8.385,58

### **Reduzido 0227.**

01.019. – Secretaria Municipal de Cultura

13.122.0039.2043 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura

3.3.90.30. – Material de Consumo

Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 13.462,56

### **Reduzido 0229.**

01.019. – Secretaria Municipal de Cultura

13.122.0039.2043 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura

3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 2.520,00

### **Reduzido 0257.**

03.011. – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0003.2008 – Programa de Atividade com Recursos do FMS – Atenção Básica

3.3.90.30. – Material de Consumo

Fonte 1.02.000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos 1.265,65

Fonte 1.14.008 – Componente Piso da Atenção Básica Fixo 1.265,48

Fonte 1.14.009 – Componente Piso da Atenção Básica Variável 2.358,54

### **Reduzido 0259.**

03.011. – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0003.2008 – Programa de Atividade com Recursos do FMS – Atenção Básica

3.3.90.39. – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 1.14.009 – Componente Piso da Atenção Básica Variável 17.720,00

### **Reduzido 0263.**

03.011. – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0003.2009 – Programa de Atividade com Recursos do FMS – Media e Alta Complexidade

3.3.90.30. – Material de Consumo

Fonte 1.02.000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos 11.682,12

Fonte 1.14.010 – Componente Limite Financeiro da Media e Alta Complexidade 31.894,05

Fonte 1.31.010 – Componente Limite Financeiro da Media e Alta Complexidade 74.073,95



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 433/2018

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

ANO II

## **Reduzido 0264.**

03.011. – Fundo Municipal de Saúde  
10.302.0003.2009 – Programa de Atividade com Recursos do FMS – Media e Alta Complexidade  
3.3.90.32. – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita  
Fonte 1.02.000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos 0,70  
Fonte 1.14.010 – Componente Limite Financeiro da Media e Alta Complexidade 28,98  
Fonte 1.14.014 – Componente Básico da Assistência Farmacêutica 1.377,80

## **Reduzido 0278.**

03.011. – Fundo Municipal de Saúde  
10.305.0003.2058 – Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica  
3.1.90.11. – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
Fonte 1.14.012 – Componente de Vigilância em Saúde 10.556,54

## **Reduzido 0290.**

04.012. – Fundo Municipal de Assistência Social de Agua Clara  
08.241.0002.2002 – Programa de Atividade com Recursos do FMS – Idosos  
3.3.90.30. – Material de Consumo  
Fonte 1.29.003 – Apoio a Pessoa Idosa 8.320,39

## **Reduzido 0319.**

04.012. – Fundo Municipal de Assistência Social de Agua Clara  
08.244.0002.2006 – Programa de Atividade com Recursos do FMAS – Prot Social Bas e Esp  
3.1.90.11. – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 53.065,25

## **Reduzido 0323.**

04.012. – Fundo Municipal de Assistência Social de Agua Clara  
08.244.0002.2006 – Programa de Atividade com Recursos do FMAS – Prot Social Bas e Esp  
3.3.90.30. – Material de Consumo  
Fonte 1.29.003 – Apoio a Pessoa Idosa 5.785,96  
Fonte 1.29.004 – Programa de Atenção a Criança 2.620,74  
Fonte 1.82.504 – Transferências de Recursos do FEAS 5.686,05

## **Reduzido 0325.**

04.012. – Fundo Municipal de Assistência Social de Agua Clara  
08.244.0002.2006 – Programa de Atividade com Recursos do FMAS – Prot Social Bas e Esp  
3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 32.519,90

## **Reduzido 0342.**

08.010. – Fundo Municipal de Educação e Desenvolvimento da Educação Básica  
12.361.0026.2014 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental  
3.1.90.11. – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
Fonte 1.19.000 – Transferência do Fundeb 34.186,40

## **Reduzido 0349.**

08.010. – Fundo Municipal de Educação e Desenvolvimento da Educação Básica  
12.365.0026.2019 – Manutenção da Educação Infantil  
3.1.90.11. – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
Fonte 1.18.000 – Transferência do Fundeb 273.270,47  
Fonte 1.19.000 – Transferência do Fundeb 55.624,24  
**Total 1.830.217,20**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 11 de dezembro de 2018.

Água Clara – MS, 18 de Dezembro de 2018.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ  
Prefeito Municipal

## **DECRETO Nº 301 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.**

*"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".*

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação **conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017**, na Prefeitura Municipal de Água Clara, no valor de R\$ 45.538,26 (quarenta e cinco mil, quinhentos e trinta e oito reais e vinte e seis centavos), no Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 4.412,32 (quatro mil, quatrocentos e doze reais e trinta e dois centavos), suplementar na Seguinte dotação:

### **Prefeitura**

#### **Código Red 0178.**

01.017 – Secretaria Municipal de Finanças  
04.123.0039.2013 – Contribuições ao Pasep  
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas  
Fonte 1.70.071 – Recursos Hídricos 500,00

#### **Código Red 0069.**

01.005 – Secretaria Municipal de Educação  
12.361.0026.2016 – Manutenção do Ensino Fundamental  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Fonte 1.01.000 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos 45.038,26

#### **Código Red 0379.**

01.005 – Secretaria Municipal de Educação  
12.122.0039.2044 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação  
3.3.50.43 – Subvenções Sociais  
Fonte 1.01.000 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos 10.000,00

### **Fundo Municipal de Saúde**

#### **Código Red 0248.**

03.011. – Fundo Municipal de Saúde  
10.122.0039.2049 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Fonte 1.02.000 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos 1.858,52

#### **Código Red 0243.**

03.011. – Fundo Municipal de Saúde  
10.122.0039.2049 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde  
3.3.90.14 – Diárias - Civil  
Fonte 1.02.000 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos 2.553,80

**Total 59.950,58**

**Artigo 2º** - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, §**



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 433/2018

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

ANO II

**1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a seguinte dotação:

**Código Red 0031.**

01.004. – Secretaria Municipal de Administração  
04.122.0039.2041. –Manutenção da Secretaria Municipal de Administração  
3.3.90.35. – Serviços de Consultoria  
Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 57.396,78

**Código Red 0030.**

01.004. –Secretaria de Administração  
04.122.0039.2041 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração  
3.3.90.30. – Material de Consumo  
Fonte 1.70.071 – Recursos Hídricos 2.553,80

**Total 59.950,58**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 05 de dezembro de 2018.

Água Clara – MS, 18 de Dezembro de 2018.  
EDVALDO ALVES DE QUEIROZ  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2018**

**CONTRATO N.º 119/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 061/2018**

**TERMO DE FOMENTO N.º 002/2018**

**PARTES:** Município de Água Clara – MS

**PROponente:** ASSOCIAÇÃO IMPACTO DE LUTAS KENSEI-KAI KARATE KICKBOXING DE ÁGUA CLARA/MS - CNPJ: 11.185.651.0001/10

**Endereço:** Avenida Benevenuto Ottoni, n.º 56 - Centro, Fundos com a Rua Roaldo Ferreira Lino, n.º 56 - Jardim Nova Água Clara, Água Clara/MS, CEP 79680-000

**Valor Mensal do Repasse:** 10 (dez) parcelas de R\$4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

**Período de Vigência:** 01/05/2018 a 30/04/2019.

**Objeto da Parceria:** Repasse financeiro para ASSOCIAÇÃO IMPACTO DE LUTAS KENSEI-KAI KARATE KICKBOXING DE ÁGUA CLARA - MS, para o aperfeiçoamento físico, moral e espiritual de seus associados através da prática da educação física, das técnicas de autodefesa, equilíbrio emocional, em todas as suas modalidades e dos princípios filosóficos que orientam o Karatê conforme Plano de Trabalho.

**Objeto do Termo Aditivo:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA ORGANIZAÇÃO I - CONCEDENTE**

Fica alterado o endereço da A.I.L.K – Associação Impacto de Lutas Kensei-Kai Karatê e Kickboxing, Item I deste – Concedente, conforme Ofício de solicitação, antes: à Avenida Benevenuto Ottoni, nº 43 – Centro com fundos à Rua Roaldo Ferreira Lino, n.º 39, Jardim Nova Água Clara, CEP 79680-000. Onde o correto é: Avenida Benevenuto Ottoni, nº 56 – Centro com fundos à Rua Roaldo Ferreira Lino, n.º 56, Jardim Nova Água Clara, CEP 79680-000, conforme Contrato de Locação Apresentado. Com a atualização do endereço também no Alvará.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais Cláusulas do Processo Administrativo nº 061/2018

– Termo de Fomento nº 002/2018 permanecem inalteradas e são pelo Presente Termo Aditivo RATIFICADAS.

**DATA: 17 de dezembro de 2018.**

**SIGNATÁRIOS:** Pelo Concedente – Edvaldo Alves de Queiroz  
Pelo Colaborador – Marcilene Garcia da Silva

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 377/2017**

**TERMO DE SUBVENÇÃO N.º 001/2017**

**PARTES:** Município de Água Clara – MS  
**PROponente:** ASSOCIAÇÃO DA GUARDA MIRIM E BANDA MARCIAL CRISTO REI DE ÁGUA CLARA /MS-AGMBAC - CNPJ: 27.728.992/0001-24.

**Endereço:** Rua Leôncio Ayres de Freitas, n.º 26, CEP 79680-000, Água Clara/MS, CEP 79680-000

**Valor Mensal do Repasse:** R\$10.000,00 (Dez mil reais).

**Período de Vigência:** 21/09/2018 a 31/12/2018.

**Objeto da Parceria:** O presente Termo de Subvenção tem por objetivo de repasse financeiro para a ASSOCIAÇÃO DA GUARDA MIRIM E BANDA MARCIAL CRISTO REI DE ÁGUA CLARA /MS-AGMBAC, para auxílio na manutenção das atividades desenvolvidas pela mesma, que atende aos anseios e necessidades das crianças e adolescentes quanto a orientação e formação cidadã necessária para o desenvolvimento de habilidades e atitudes, bem como capacitação para que ingressem no mercado de trabalho com uma formação sólida e que tenham melhores perspectivas para o futuro conforme Plano de Trabalho.

**Objeto do Termo Aditivo:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO DO VALOR DE REPASSE**

O Termo de Subvenção n.º 001/2017, Processo Administrativo n.º 377/2017 a partir de 21/09/2018 à 31/12/2018, terá como valor de repasse, referente aos meses abaixo discriminados, R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2018	---	---	---	---	---	R\$ 10.000,00

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais Cláusulas do Processo Administrativo nº 377/2017 – Termo de Subvenção nº 001/2017 permanecem Inalteradas e são pelo Presente Termo Aditivo RATIFICADAS.

**DATA:** 17 de dezembro de 2018.

**SIGNATÁRIOS:** Pelo Concedente – Edvaldo Alves de Queiroz  
Pelo Colaborador – Tatiane Pinote Tosta